



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 108 DE 15 DE JULHO DE 2022.

*A18*  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. *02/245/22* Pag. *98*

Data *24.07.22*

*Amir Moura*

Hora

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336 de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - FINISA PROJETO ENERGIA FOTOVOLTAICA.

II - Projeto/Atividade - FINISA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0020 - Iluminação Pública

OBJETIVO: Desenvolver as ações relacionadas à implantação, a ampliação, manutenção e operação dos serviços de Iluminação Pública nas Vias e logradouros Públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2021
P	174	FINISA Projeto Energia Fotovoltaica	Unidade	Meta Física	01
		Projeto de Energia Implantado		Valor	R\$ 1.500.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	CÓD	R\$	1.000,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	4.497.000,00
TOTAL				R\$	4.500.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) que será coberto pela Operação de Crédito contratada com Caixa Econômica Federal denominada FINISA.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cacequi, 26 de julho de 2022.**

*Taiguara Eduardo Haar*

**TAIGUARA EDUARDO HAAR**  
**Presidente do Poder Legislativo**